

À:

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025
PROCESSO Nº: 021/2025

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para a secretaria de educação e demais setores do município de Pequi/MG.

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ 25.836.495.0001/14, com sede na Rua/Av. Sete de Setembro Nº 373, Garcias, Itaúna – MG vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, por seu representante constituído, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de Licitação, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra o ato da Comissão de Licitações que julgou vencedora do **ITEM 13** a empresa **COMÉRCIO PADRE LIBÉRIO LTDA** e do **ITEM 46 – CASA DE CARNES PEQUI**.

RAZÕES RECURSAIS:

A empresa vencedora do **ITEM 13**, COMÉRCIO PADRE LIBÉRIO LTDA, apresentou em sua proposta para o fornecimento do produto “ARROZ AGULHINHA; TIPO I; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS, NOME DA EMPRESA BENEFICIADORA/EMPACOTADORA ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA”, valor de R\$ 2,84 unitário.

Já a empresa vencedora do **ITEM 46**, CASA DE CARNES PEQUI, ofertou para a “CARNE BOVINA DE 2ª REFRIGERADA, ROTULADA. TIPO ACÉM ROXINHA MOÍDA, LIMPA, SEM SUJIDADES, SEM OSSO, EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA E ANVISA. PRODUTO SIF / IMA, CONTENDO REGISTRO DO RÓTULO E DO CRMV COM ANUIDADES QUITADAS. ENTREGA FRACIONADA (SEMANAL)”, o valor de R\$ 15,99.

Observa-se que, as duas licitantes ofertaram valores que são fora da realidade atual do mercado.

Através desta peça recursal, requeremos que as licitantes apresentem PLANILHA DE CUSTOS e NOTAS FISCAIS DE ENTRADA, comprovando que NÃO são produtos de procedência duvidosa, que atendem fielmente a descrição do edital e que não ofertaram valores inexequíveis.

CONCLUSÃO:

Assim, tendo em vista os fatos apresentados, a recorrente requer:

- I. Que o presente Recurso Administrativo seja tempestivamente recebido e provido por esta Prefeitura Municipal de Pequi – MG.
- II. Caso as empresas não atendam a solicitação, que sejam declaradas inaceitáveis as propostas, sendo desclassificadas deste processo licitatório as licitantes COMÉRCIO PADRE LIBÉRIO e CASA DE CARNES PEQUI.
- IV. Que, nos termos da Lei, tendo em vista a desclassificação da vencedora, seja analisada a próxima oferta da colocação, conforme a classificação das licitantes, para que se apure a adequação da proposta ao Edital.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Itaúna, 18 de fevereiro de 2025.

MERCEARIA CAMPOS E
RABELO
LTDA:25836495000114

Assinado de forma digital por
MERCEARIA CAMPOS E RABELO
LTDA:25836495000114
Dados: 2025.02.18 09:25:47 -03'00'

Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves
Sócio Administrador